

LEI MUNICIPAL N°. 2.683/09 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Saúde:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.074 – PACS – Programa de Agentes Comunitários

3.1.90.13.00.00.00.4530 – Obrigações Patronais

..... R\$ 5.465,82

Total da abertura de crédito.....R\$ 5.465,82

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, recurso no valor de **R\$ 5.465,82** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de dezembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração